

11310994

08099.003752/2020-44

Boletim de Serviço em 30/03/2020



EDITAL N.º 14/2020

PROCESSO Nº 08099.003752/2020-44

A Secretaria Nacional de Justiça em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores públicos federais efetivos para desempenhar atividades relacionadas às áreas de adoção e subtração Internacional de crianças e adolescentes.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.2. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.3. A carga horária semanal exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais, ressalvadas as hipóteses legais.
- 1.4. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/SENAJUS/MJSP).

2. COMPETÊNCIAS DA ÁREA

- 2.1. As atribuições encontram-se pormenorizadas no artigo 9º da Portaria MJ nº 1.223/2017 e relacionam-se, fundamentalmente, a assessorar a Coordenação-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes na estruturação, implementação e monitoramento das ações de governo na área da cooperação jurídica internacional civil, em assuntos de subtração internacional de crianças e adolescentes.
- 2.2. Compete também à coordenação a atuação como autoridade central, ponto de contato e enlace, na tramitação direta de pedidos de cooperação jurídica internacional relacionados aos temas de adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes.
- 2.3. A Coordenação-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes é composta por equipe multidisciplinar, atualmente contanto com servidores e estagiários das áreas de Direito, Relações Internacionais, Economia e Psicologia.

3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

- I Análise de processos de cooperação jurídica internacional relacionados aos temas de adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes.
- II Articulação com órgãos nacionais e internacionais ligados às áreas de Cooperação Jurídica Internacional.

4. PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

- I Graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento;
- II Pós-graduação em qualquer área do conhecimento;
- III Experiência e/ou conhecimento em elaboração de expedientes oficiais, tais como pareceres e notas técnicas, memorando, ofícios e despachos;
- IV Interesse por temas de cooperação jurídica internacional;
- V Boa capacidade de expressão oral e escrita;
- VI Conhecimentos avançados em língua estrangeira, preferencialmente em inglês e/ou espanhol.

5. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 5.1. Possibilidade de adesão futura ao programa de gestão de teletrabalho, de acordo com as previsões da Portaria MJSP nº 926, de 31/10/2017 e da Instrução Normativa MPDG nº 01, de 31/08/2018.
- 6. LOCAL DE ATUAÇÃO
- 6.1. Shopping ID Asa Norte Torre A 2º Andar Brasília/DF.
- 7. INSCRIÇÕES
- 7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail fabiana.queiroz@mj.gov.br entre o período de **01/04/2020** a **30/04/2020** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL № 14/2020, juntamente com o envio do currículo.
- 7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo currículo.
- 7.3. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas e o candidato comunicado.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 8. CRITÉRIOS SELETIVOS
- 8.1. As etapas de análise curricular e entrevista individual contemplarão a apreciação dos tópicos estabelecidos no Item 4;
- 8.2. A entrevista individual possuirá caráter classificatório.
- 8.3. Todas as etapas serão executas em Brasília/DF.
- 8.4. Após a etapa de Análise Curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a Entrevista Individual, a ser realizada por videoconferência em data e horário a serem estipulados.
- 8.5. Concluídas todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. O período de execução de cada etapa correspondente encontra-se mencionado no Anexo I.
- 9.2. A respectiva seleção interna contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 9.3. O(s) servidor(es) selecionado(s) deverá(ão) apresentar um ofício autorizando a liberação do servidor, conforme modelo no anexo III, caso sejam servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília.
- 9.4. Os servidores não efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Públicas serão movimentados por meio de requisição.
- 9.5. A Secretaria Nacional de Justiça, de posse do ofício de liberação do servidor, exigido somente nos casos do item 9.3, solicitará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a imediata movimentação do servidor.
- 9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça.
- 9.8. O Processo Seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 9.9. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com Natalia Camba Martins, por meio do e-mail acaf@mj.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2020, às 16:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **11310994** e o código CRC **ED1B47E3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

4.2.1	Experiência/conhecimento nas áreas de cooperação jurídica internacional	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h -1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos	
		3 a 12 meses – 1			
4.2.2	Experiência/conhecimento no sistema SEI	ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h —1 ponto Curso acima de 40h — 3 pontos	10 pontos	
4.2.3	Experiência/conhecimento em língua estrangeira	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h -1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos	

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL					
Inscrições	01/04/2020 e 30/04/2020	Enviar e-mail para fabiana.queiroz@mj.gov.br					
Análise curricular	04/05/2020 a 08/05/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP					
Entrevista individual	11/05/2020 a 13/05/2020	Videoconferência					
Apresentação do Resultado Final	14/05/2020	Portal do MJSP					

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA/REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

	Inform	o a Vossa	Senhoria	qu	e não h	ná c		oice quanto Matrícula		requisição/ SIAPE	movime	nta	ição	interna		· · .	r(a) ser
providenciado movimentação	•		Nacional	de	Justiça	do	Ministério	da Justiça	е	Segurança	Pública	0	ato	formal	de	requisição	ou
			_														
							Local	e data									

Órgão cedente (descrever por extenso)

- (*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

 (**) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

 Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;

 Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata; Dirigente de Gestão de Pessoas.

Referência: Processo nº 08099.003752/2020-44

SEI nº 11310994